



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Processo:** 1209-1/GP/2025

**Órgão:** Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia

**Entidade Requisitante:** Secretaria de Assistência Social

**Responsável:** Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin

**Matrícula:** 1678

### 1. OBJETO PROPOSTO:

Contratação de espaço físico, por meio de Pregão Eletrônico, para realização de atividades vinculadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinados a crianças, adolescentes e idosos, incluindo infraestrutura adequada, segurança, acessibilidade e demais condições necessárias ao desenvolvimento das atividades socioeducativas, recreativas e culturais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilizar um espaço físico adequado para a execução das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltados a crianças, adolescentes e idosos do município.

Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe, em sua estrutura, de local próprio com condições adequadas de espaço, infraestrutura para a realização dessas atividades, torna-se imprescindível a locação de um imóvel que atenda aos requisitos técnicos necessários.

O SCFV é um serviço de caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários. As atividades desenvolvidas exigem espaço amplo, ventilado, com banheiros, áreas de convivência, mesas, cadeiras, segurança para atender com dignidade os públicos-alvo.

Além disso, a contratação garantirá a continuidade das ações planejadas no âmbito da Política de Assistência Social, cumprindo as normativas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e assegurando o direito dos usuários a serviços socioassistenciais de qualidade.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	Contratação de locação de espaço físico destinado à execução dos serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos. ocorrerá uma vez por semana, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social	Meses	12



#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O espaço físico a ser locado deverá atender integralmente às exigências de segurança, higiene, conforme legislações vigentes.
- O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- O local deverá ser entregue em condições de uso imediato, com estrutura física adequada, iluminação, ventilação, sistema elétrico e hidráulico funcionando, bem como sanitários em quantidade compatível com o público a ser atendido.
- Durante o período de vigência do contrato, quaisquer adequações necessárias, manutenções corretivas ou preventivas na estrutura física do imóvel serão de responsabilidade da parte contratada.
- A contratada deverá permitir a realização de vistorias técnicas por parte da equipe da Prefeitura, a qualquer tempo, para fins de acompanhamento e fiscalização da adequação do espaço às necessidades dos serviços.

##### 4.1. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de execução da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os limites legais e as condições estabelecidas no contrato.

A utilização do espaço físico ocorrerá uma vez por semana, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o planejamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, inclusive aos finais de semana, conforme o referido cronograma.

##### 4.2. Local de Entrega:

O espaço físico locado deverá estar situado em local de fácil acesso para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na sede do município de Primavera de Rondônia/RO, e atender às seguintes características:

- Estrutura adequada para realização de atividades recreativas e culturais;
- Acessibilidade para crianças, adolescentes e idosos;
- Condições de segurança e higiene;
- Disponibilidade conforme cronograma acordado entre a contratante e o locador.

O endereço exato do espaço será definido em comum acordo entre as partes, respeitando as necessidades e a logística para a realização das atividades do SCFV.



**5. GRAU DE PRIORIDADE:**

Baixa Complexidade

**6. PERÍODO DE CONSUMO:**

O período de utilização do serviço de locação do espaço físico será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme o cronograma das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A utilização será realizada uma vez por semana, em dia a ser definido, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, inclusive aos finais de semana, de acordo com o cronograma estabelecido. As atividades ocorrerão em dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo variar conforme a demanda e o planejamento anual do SCFV.

**7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A presente contratação está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações para o exercício 2025.

**8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:**

A contratação de espaço físico para a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes e idosos.

O espaço adequado permitirá o desenvolvimento de atividades de caráter preventivo, socioeducativo, recreativo e cultural, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reafirmando o compromisso da Administração Pública com a proteção social básica e com a garantia de direitos fundamentais dos cidadãos.

Primavera de Rondônia/RO, em 25 de junho de 2025

**Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin**

Portaria Nº 004/GP/2025

Ordenador de Despesas

Decreto Nº 2319/2021